DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº076/2026

27 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 PARA MONITOR ESCOLAR CONFORME EDITAL 002/2026.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, LUIZ AUGUSTO SALVADOR no uso de suas atribuições legais, especialmente em observância ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à contratação temporária e à formação de cadastro reserva para a função de Monitor Escolar;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial designada para a condução do certame concluiu todas as etapas previstas no Edital, incluindo a análise das inscrições, avaliação documental, atribuição de pontuação, julgamento dos recursos administrativos e publicação do Resultado Final;

CONSIDERANDO a regularidade dos atos praticados durante a execução do certame, em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas no Edital nº 002/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva para a função de Monitor Escolar, promovido pelo Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - A contratação dos candidatos classificados observará a necessidade da Administração Pública Municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira, a ordem de classificação e as demais disposições previstas no Edital nº 002/2026.

Artigo 3º - A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito aos candidatos classificados, nos termos do Edital.

1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

Artigo 4º - A íntegra da classificação final homologada permanece disponível no Edital de Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de julho de 2026, que passa a integrar o presente ato para todos os fins legais.

Artigo 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 27 de Julho de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.